



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL



EDITAL Nº 19/2021

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP e da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - Exercício 2021 e o Decreto 9.991, de 28 de agosto de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o Curso **“Desenvolvimento de Competências Pessoais e Organizacionais para Agentes de Gestão de Pessoas”**, no período de 03 de maio de 2021 na modalidade a distância, oferecendo **74 vagas**, destinadas aos servidores técnico-administrativos e docentes, com início previsto para o dia **05 de maio e término para o dia 09 de junho de 2021**, com carga horária total de **48 horas**. O curso será desenvolvido e acompanhado a distância, por meio plataforma de videoconferência para os encontros síncronos que acontecerão nas **quartas e sextas-feiras, das 14h às 18h por meio de plataforma de videoconferência**. Os encontros síncronos na plataforma *Google meet* serão nos dias 05, 07, 12, 14 e 19, 21, 26, 28 de maio de 2021 e 02, 04 e 09 de junho de 2021.

1. Das disposições preliminares:

1.1 O Curso **“Desenvolvimento de Competências Pessoais e Organizacionais para Agentes de Gestão de Pessoas”** tem como objetivo Desenvolver as competências organizacionais que possibilitem dirimir, orientar ou mesmo resolver as situações que envolvam a atuação do AGP nas unidades acadêmicas e administrativas da UFPB.

1.2 O Curso terá carga horária total de **48 horas**, com os seguintes conteúdos programáticos:

Competências Individuais (Habilidades e Competências); Importância do Trabalho em Equipe; Atendimento ao Público; Comunicação Assertiva; Quem é o AGP?; Ferramentas e Suporte e Sistema SIGRH e suas funcionalidades (SIGPonto, Férias, Consultas Funcionais e Dimensionamento)

1.3 Número de vagas disponíveis: **74**

2. Dos pré-requisitos:

2.1 Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital, desde que o servidor técnico-administrativo ou docente esteja no efetivo exercício do seu cargo.

2.2 Não estar usufruindo de qualquer licença ou afastamento previsto na Lei 8.112/90.

3. Das inscrições:

As inscrições serão realizadas pela DECP a partir de informações repassadas pela ATPLAN/PROGEP.

4. Da certificação:

4.1 A certificação somente será concedida ao servidor que concluir o conjunto de atividades proposto no ambiente virtual de aprendizagem (*on-line*) e obtiver uma média igual ou superior 70 pontos.

4.2 Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 15 dias após a conclusão do curso.

4.3 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar apenas tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.

4.4 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

5. Das desistências e abandonos:

5.1 O servidor inscrito que estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar o cancelamento de sua inscrição a DECP por meio de requerimento até o dia **05 de maio de 2021**, que poderá ser encaminhado ao e- mail decp@progep.ufpb.br.

5.2 Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, o SIGRH automaticamente impedirá qualquer inscrição em eventos de capacitação futuros.

6. Das disposições finais:

6.1 Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 26 de abril de 2021.

Rita de Cássia de Faria Pereira
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas